



Gabinete do Vereador Roninho Passos

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

Considerando o artigo 125, inciso II, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, apresento a Vossa Excelência a presente Indicação, a ser encaminhada à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, solicitando a realização de estudo técnico de viabilidade para a instalação de semáforo na Avenida Filogônio Peixoto, esquina com a Rua Rio Grande do Norte, no bairro Aviso.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se dá pela necessidade urgente de garantir maior segurança e organização no trânsito desta região. A Avenida Filogônio Peixoto é uma via de grande movimentação, por onde circula diariamente um elevado número de veículos e pedestres. Em seu entorno encontram-se diversos comércios, supermercados de grande porte, o Instituto Federal do Espírito Santo (IFES), o acesso a 3 residências e a dois balneários de grande visitação.

A ausência de um semáforo nesse cruzamento tem ocasionado sérias dificuldades de mobilidade e risco à segurança, sendo frequentes os relatos de acidentes e situações de perigo, especialmente nos horários de pico.

Assim, a instalação do semáforo se apresenta como medida indispensável para disciplinar o fluxo de veículos, reduzir a ocorrência de acidentes, proteger pedestres e promover melhores condições de trafegabilidade na região.

Ressalta-se ainda que **serão anexadas fotografias do local** a esta Indicação, a fim de demonstrar de forma clara a realidade enfrentada pelos moradores e motoristas que utilizam diariamente a via.

Diante do exposto, conto com a sensibilidade e atenção do Poder Executivo para atender a esta demanda, que representa não apenas uma melhoria na infraestrutura urbana, mas





sobretudo a preservação da vida e da integridade física dos cidadãos.

Plenário “Joaquim Calmon”, 17 de setembro de 2025.

Vereador(a) Roninho Passos – PODE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320030003400340032003A005000

Assinado eletronicamente por **Ronald Passos Pereira** em 18/09/2025 07:50

Checksum: **AE887C921EA607E51A57D2803F437796A891986F4BED8D5F041F40CA9DECB6C5**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300320030003400340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.